

**ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA
BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC****CNPJ: 09.168.704/0001-42
NIRE: 53.5.0000348-7**

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e quinze, às dez horas, na sede da Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC, localizada no SCS Quadra 8, Bloco B-50 – 1º subsolo – Edifício Super Center Venâncio 2000 – Brasília/DF, reuniu-se o Conselho Fiscal da Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC, convocado na forma parágrafo 2º do Art. 21 do Estatuto Social da EBC e do Art. 14 do Regimento Interno do Conselho Fiscal. A reunião contou com a presença do Presidente do Conselho, **MIGUEL RAGONE DE MATTOS**, da Conselheira **HO YIU CHENG**, do Conselheiro **SINVAL ALAN FERREIRA SILVA**, do Conselheiro Suplente **ERNESTO GOMES ESTEVES NETO** e do Coordenador de Secretariado aos Órgãos Colegiados **RODRIGO BARROS** que secretariou a reunião. O presidente do Conselho, **MIGUEL RAGONE DE MATTOS**, saudou os presentes e deu as boas vindas ao novo Conselheiro Fiscal, Sinval Alan Ferreira Silva, representante da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – SECOM/PR, substituto de Olímpio Antônio Brasil Cruz. O mandato do novo Conselheiro vai até 08 de abril de 2018, conforme a publicação de sua nomeação no Diário Oficial da União de 01 de outubro de 2015. A reunião foi então iniciada, com a apreciação dos seguintes itens da pauta: **ITEM 1. INFORMES:** A Conselheira **HO YIU CHENG** relatou a publicação no Diário Oficial da União de 07 de outubro de 2015, das seguintes Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR: Nº 5, que trata da divulgação de informações em sítio eletrônico, Nº 6, que trata da submissão das demonstrações financeiras anuais à auditoria por auditores independentes e Nº 7, que trata da obrigatoriedade da adoção de plano de trabalho anual pelos Conselheiros Fiscais. O Presidente do Conselho **MIGUEL RAGONE DE MATTOS** recomendou o atendimento das resoluções. **ITEM 2. ATAS: APROVADA** a Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, realizada em 16 de setembro de 2015. **ITEM 3: ACOMPANHAMENTO DE SOLICITAÇÕES E PENDÊNCIAS:** **Item 3.1 Entrega do Diagrama de Fluxo de Sinais – Transmissões Via Satélite:** O Superintendente de Suporte **EDUARDO BICUDO**, apresentou o diagrama, contextualizando os Conselheiros sobre as características dos contratos vigentes que a EBC possui para transmissão de sinais via satélite, esclarecendo a necessidade da redundância e da sobreposição entre analógico e digital na prestação dos serviços. **Item 3.2 Entrega do Monitoramento de Atendimento – Recomendações da Auditoria Interna – 2013/2014/2015:** O Conselheiro **MIGUEL RAGONE DE MATTOS** solicitou para a próxima reunião, informações sobre as pendências levantadas pelo TCU e pela Ciset. Deseja saber se elas estão incluídas no monitoramento de atendimento preparado pela Auditoria Interna. **Item 3.3 Entrega de cópias dos contratos com a empresa Dinheiro Vivo S/A – Luís Nassif:** Entregues cópias dos documentos para os Conselheiros. **Item 3.4 Prorrogação excepcional do contrato com a TICKET Serviços S/A (deliberação CONSAD nº 40/2015):** A Conselheira **HO YIU CHENG** informou que o contrato firmado com a Ticket Serviços S/A para o fornecimento de cartões alimentação e

**ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA
BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC****CNPJ: 09.168.704/0001-42****NIRE: 53.5.0000348-7**

refeição e os aditivos não informam o índice ou percentual de reajuste dos valores. Consta no edital do pregão eletrônico nº 034/2010, que selecionou a Ticket Serviços S/A, o valor mensal estimado para o objeto, de acordo com pesquisa de mercado, é de R\$ 938.808,00, perfazendo o valor total global anual de R\$ 11.265.696,00 e considerar-se-á vencedor o licitante que apresentar o menor preço total global anual, obtido pela aplicação de menor taxa de administração. A conselheira ressaltou ainda que consta no contrato EBC/COORD-CM/Nº 0050/2010 que a EBC pagará ao Ticket Serviços S/A o valor mensal estimado de R\$ 899.230,75, referente ao montante do benefício efetivamente fornecido já aplicado a este valor da taxa de administração de -2,30% (dois vírgula trinta por cento negativo) e inclusas todas as despesas relativas a prestação de serviços. Com a prorrogação excepcional deste contrato por mais quatro meses, o valor acumulado até o fim do prazo de vigência de 64 meses é de R\$ 91.245.556,26. Desta forma, a conselheira recomenda que a auditoria interna verifique se os aumentos sucessivos nos aditivos estão compatíveis com a inflação; o aumento da quantidade de funcionários; o aumento do valor do ticket devido ao acordo de reajuste salarial; bem como se foi realizada e registrada a avaliação dos preços praticados no mercado confrontando-os com o preço contratado, previamente a cada período de prorrogação do instrumento original por meio de aditivo, objetivando a manutenção da proposta mais vantajosa para a EBC. Solicita também que a auditoria interna esclareça a oferta de taxa de administração negativa pelo Ticket Serviços S/A, uma vez que a taxa de administração seria a remuneração do serviço prestado. A conselheira entende que o valor pago pela EBC seria o número de funcionários multiplicado pelo valor do ticket refeição ou alimentação acrescido da taxa de administração. **Item 3.5 Entrega de cópias de projeto básico, contratos e pareceres jurídicos para contratação de maquiadores e 3.7 Esclarecimentos sobre contratações de cursos de capacitação:** O Presidente do Conselho **MIGUEL RAGONE DE MATTOS** tratou de ambos os itens em conjunto. Registrou que apesar do Parecer favorável da Procuradoria Jurídica, o enquadramento da contratação dos maquiadores no Art. 27 da Lei 11.652/2008 está errado. O Presidente do Conselho também questionou o enquadramento das contratações de cursos de capacitação no caput do Art. 63 do Regulamento Simplificado da EBC, que é genérico. Para ele, os cursos deveriam ser enquadrados no parágrafo II, alínea f, que especifica o tipo de contratação. Os Conselheiros solicitaram para a próxima reunião do colegiado, explicação conjunta, da Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas e da Procuradoria Jurídica, para esclarecimentos sobre ambos os temas. **Item 3.6 Entrega de ofício notificando o Tombamento do edifício A Noite, no Rio de Janeiro/RJ e de deliberação da Diretoria Executiva:** Foi entregue aos Conselheiros, o ofício do IPHAN que solicita anuência ou impugnação do proprietário do imóvel e a Deliberação DIREX nº 87/2015, que autoriza o tombamento do Edifício A Noite. **Item 3.8 Andamento do contrato com a empresa TOTVS:** Foi entregue aos Conselheiros, documento em que constam informações sobre o

**ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA
BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

contrato com a empresa TOTVS, constando quais módulos já foram entregues e quais os valores do montante global acordado foram quitados. Ao final da reunião, a Secretária Executiva **REGINA SILVÉRIO** apresentou aos membros do Conselho, o Diretor-Presidente **AMÉRICO MARTINS**, o Diretor Geral **ASDRÚBAL FIGUEIRÓ**, o Diretor de Jornalismo **RICARDO MELO** e a Diretora de Produção Artística **MYRIAM PORTO**. Não havendo outros assuntos a serem tratados, o Presidente do Conselho, **MIGUEL RAGONE DE MATTOS** agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 12h00. Esta Ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho Fiscal e pelo Coordenador de Secretariado aos Órgãos Colegiados. Brasília, 20 de outubro de 2015.



MIGUEL RAGONE DE MATTOS

Presidente



HO YIU CHENG

Conselheira



SINVAL ALAN FERREIRA SILVA

Conselheiro



RODRIGO BARROS

Coordenador de Secretariado aos Órgãos

Colegiados